

PORTARIA COREN-PI N.º 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen N.º 565/2017, que dispõe sobre a admissibilidade de Instauração ou arquivamento de Sindicância para Interdição ética do Serviço de Enfermagem do Hospital Miguel Couto, em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 236/2022 Coren-PI, que trata da Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem do Hospital Miguel Couto, em Teresina-PI;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI N.º 191, de 02 de dezembro de 2024, que sobre a admissibilidade de Instauração ou arquivamento de Sindicância para Interdição ética do Serviço de Enfermagem do Hospital Miguel Couto, em Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional e as Colaboradoras, descritos abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância para Interdição Ética do Serviço de Enfermagem do Hospital Miguel Couto, em Teresina-PI, sendo coordenado pelo primeiro:

- **Dra. Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI n.º. 428.152-ENF;**
- **Dra. Laise Virgínia Soares Senna, Coren- PI n.º 206420-ENF;** e
- **Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro Coren-PI n.º 488.872-ENF.**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF **01 Fiscalização**, a Conselheira Regional e as Colaboradoras designadas no art. 1º, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF